

Outros tipos de assistência

Poderão ser dispensados aos usuários no exterior outros tipos de assistência à saúde (fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, entre outras), com os mesmos direitos relativos à AMH prestada em território nacional, desde que autorizada pela respectiva CNE.

Fui atendido: e agora?

O pagamento decorrente da AMH prestada aos usuários será efetuado, integralmente, pelas Comissões Navais.

Caso o usuário tenha realizado o pagamento diretamente à unidade de saúde:

O titular deverá solicitar o reembolso das despesas efetuadas à respectiva CNE, por meio de requerimento, que poderá ser submetido à análise técnica. Caso deferido, será implantada, em bilhete de pagamento, a parcela de Indenização Médico-Hospitalar (INHOS) referente ao atendimento recebido, de acordo com o Capítulo Indenizações e Isenções, da DGPM-401.

ATENÇÃO: A MB não se responsabilizará pelo pagamento ou reembolso de:

- A AMH prestada no exterior aos usuários em situações de caráter particular;
- A AMH que não tenha sido previamente solicitada e analisada pela DSM e pelas CNE, excetuados os casos de comprovada urgência/emergência;
- Medicamentos adquiridos, exceto aqueles utilizados durante o atendimento de urgência ou de internação; e
- Despesas com hotelaria hospitalar durante o período de internação, como os custos com ligações telefônicas ou com o uso de aparelho de TV.

Para saber mais:

- **DGPM-401** - Capítulos sobre as Condições de Atendimento e sobre o Tratamento Odontológico.
- **DGPM-406** - Capítulo sobre os Procedimentos Médico-Periciais para Inspeções de Saúde Pós-Admissionais.

Queremos o bem
do nosso maior bem:
Família Naval



**MARINHA
DO BRASIL**

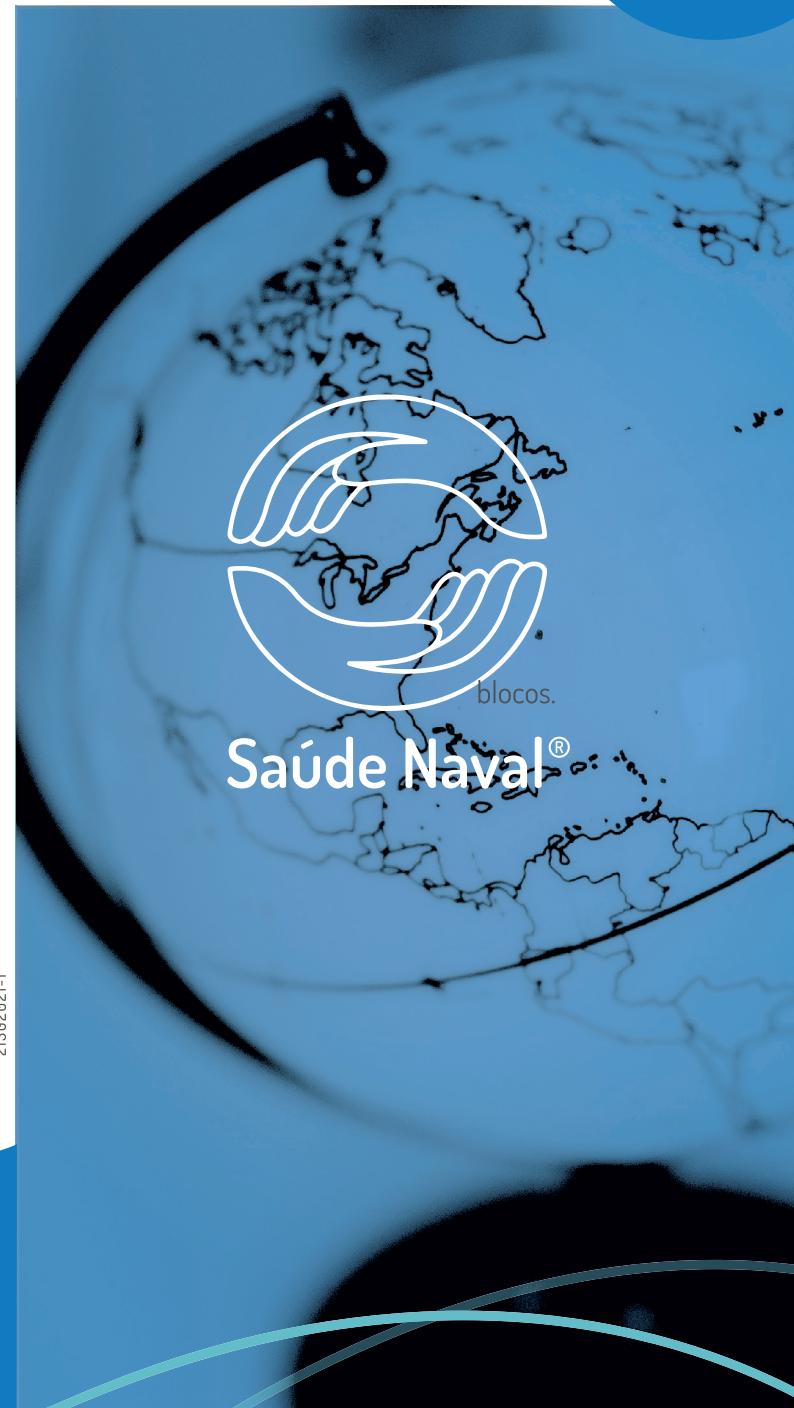
COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA NA EUROPA (CNBE)

170 Upper Richmond Road - Putney - SW15 2SH
Londres - Inglaterra Tel: +44 20 8246-4400
E-mail: cnbe.secom@marinha.mil.br
Site: <https://www.ccaimo.mar.mil.br/>

COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON (CNBW)

5130 Macarthur Boulevard N.W
Washington - Estados Unidos da América
Tel: +1 202 244-3950
E-mail: cnbw.secom@marinha.mil.br
Site: <https://www.marinha.mil.br/cnbw/>

ASSITÊNCIA MÉDICA
Orientações no Exterior



Mais informações:

➔ www.saudenaval.mar.mil.br

Atendimento ao usuário no Exterior

O Sistema de Saúde da Marinha (SSM) é composto pelos Subistemas Assistencial, Médico-Pericial e de Medicina Operativa. O Subsistema Assistencial é responsável pela prestação da Assistência Médico-Hospitalar (AMH) aos usuários do SSM, inclusive no exterior. Cabe às Comissões Navais Brasileiras no Exterior (CNE) executar as atividades de apoio ao pessoal em missão, bem como gerenciar a aplicação dos recursos do Plano de Metas HOTEL para a prestação de AMH, em suas respectivas áreas de abrangência.

Usuários com direito à AMH no exterior

Será prestada a AMH em território estrangeiro, desde que autorizada pela respectiva CNE. Nos casos de emergência, o prazo máximo para participar os fatos às CNE será de 72h, de acordo com as Normas para Assistência Médico-Hospitalar (DGPM-401).

Os seguintes usuários têm direito à AMH no exterior:

- O militar, ativo ou veterano, que se encontre no exterior em missão permanente, transitória ou eventual;
- Os dependentes dos militares que se encontrem no exterior em missão permanente, transitória ou eventual, com obrigatoriedade de mudança de sede do território nacional ou autorizados a se fazerem acompanhar de dependentes.

Inspeção de Saúde

O militar designado para servir no exterior deverá ser apresentado para a Inspeção de Saúde (IS). Com o intuito de orientar sobre a pré-existência de patologias, os dependentes que acompanharão o militar na missão no exterior deverão ser submetidos à avaliação médica e odontológica pericial, de acordo com as Normas Reguladoras para Inspeções de Saúde na Marinha (DGPM-406).

Estou no Exterior: Como devo proceder se necessitar de atendimento?

Assistência Médico-hospitalar

Como proceder nos casos de atendimentos eletivos (sem urgência ou emergência):

Ao apresentar requerimento, endereçado ao Presidente da CNE, o titular deverá anexar relatório circunstanciado do profissional assistente, contendo a descrição, a justificativa e o orçamento dos serviços a serem prestados. A documentação apresentada pelo militar será encaminhada à DSM, para realização de análise técnica da solicitação e de subsídio para o despacho. Nos casos de alta complexidade, a avaliação técnica será realizada pelas clínicas especializadas do HNMD e UISM.

Atendimentos Eletivos: são aqueles em que não há constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem sofrimento intenso ou risco iminente de morte, não exigindo, portanto tratamento médico imediato.

Exemplo de procedimentos eletivos: Exames diagnósticos ou laboratoriais que pela sua complexidade requeiram equipamentos de tecnologia avançada, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas, ultrassonografias, exames cardiológicos, exames oftalmológicos.

Procedimento para atendimentos de urgência ou de emergência:

Nos casos de urgência e emergência, com ou sem internação decorrente, o paciente, ou o responsável, deverá comunicar formalmente o atendimento feito nas unidades de saúde no exterior no prazo de 72h. Esta comunicação deverá ser feita de acordo com o estabelecido pelas respectivas Comissões Navais.

Deverão constar na documentação encaminhada, imprescindivelmente, as seguintes informações:

- Posto/graduação, NIP e nome do usuário;
- Nome e NIP do dependente (se for o caso);

- Data/hora do atendimento de urgência. Em caso de internação, citar o tipo (UTI ou não) e a data/hora de internação e de alta;
- Nome e endereço da unidade de saúde onde foi realizado o atendimento (hospital ou clínica);
- Procedimentos e exames de diagnóstico realizados ou previstos;
- Custo estimado do atendimento;
- Diagnóstico apresentado e atual estado geral de saúde do paciente; e
- Relatório circunstanciado do profissional assistente.

Assistência Odontológica

Serão autorizados os procedimentos odontológicos nos casos de urgência e os procedimentos subsequentes que se fizerem necessários.

Urgência em Odontologia: casos que requeiram o atendimento imediato pelo cirurgião-dentista, quais sejam, processos dolorosos agudos; hemorragias; traumatismos dentários; e fraturas de restaurações de coroas e de blocos.

Ao apresentar requerimento, endereçado ao Presidente da CNE, o titular deverá anexar relatório circunstanciado do profissional assistente, contendo a descrição, a justificativa e o orçamento dos serviços a serem prestados. A documentação apresentada pelo militar deverá ser encaminhada à DSM, para emissão de parecer técnico.

Nos casos de alta complexidade, a avaliação técnica será realizada pelas clínicas especializadas da OCM.

Observação: São vedados os tratamentos ortodônticos e de reabilitação oral.

Profilaxia Odontológica: A limpeza profissional odontológica poderá ser autorizada somente depois de decorridos 12 meses da última profilaxia registrada. Será autorizada uma profilaxia por ano no exterior, exceto para casos excepcionais os quais deverão ser relatados na IS.